



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.238

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberta no Departamento de Fazenda CRÉDITO ESPECIAL, no valor de RCR\$ 257,96 (Duzentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e noventa e seis centavos), destinada ao pagamento sobre Executivos Fiscais referentes ao exercício de 1.968.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ficando o Orgão Executivo autorizado a realizá-las com Estabelecimento de Crédito ou outras Entidades Particulares e Oficiais, até o limite nesse mesmo artigo, se necessário fôr, a jures legais.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de maio de 1.969


Malek Assaf

Prefeito Municipal